

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210242 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/02/2022, às fls 181, do processo nº 0700.000065/2021-10/CAGECE e do processo nº 07804960/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210242
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **DE PEÇAS PARA BOMBAS KSB**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210242 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0700.000065/2021-10/CAGECE e do Processo nº 07804960/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular | Cargo | CPF | RG |
|--------------|---|---------|----------------|-----------------------|
| CAGECE | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 760.031.673-00 | 98002009162 SSP/CE |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG |
|----------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| KSB BRASIL LTDA | NEY GLAUTON DA COSTA E SÁ | REPRESENTANTE LEGAL | 410.057.673-00 | 91003042859 |

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210242**.

| GRUPO / ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--------------|---|-------|---|--------|-------|--------------------------------|-------------------|
| 1.1 | 090920001343 | SUPORE DE MANCAL-A KRT 80-200 KSB KRT E 80-200/34XG 190, EN-G-JL-250, COD.FAB. 02264335 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 216,51 | 1.299,06 |
| 1.2 | 080831000305 | ROTOR-A (Ø=192MM) KRT 80-200 KSB KRT E 80-200/34XG 190, EN-G-JL-250, COD.FAB.02264296 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 1.333,00 | 7.998,00 |
| 1.3 | 090920000591 | TAMPA SUCCAO-A KSB KRT E 80-200/34XG EN-G-JL-250, COD. FORNEC. 02264303 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 661,27 | 3.967,62 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

| | | | | | | | | |
|------|--------------|---|-----|-----------------|----|----|----------|-----------|
| 2.4 | 090920003193 | TAMPA SUCCAO-A KRT F 80-200, EN-G-JL-250, COD. FORNECEDO R 02264237 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 604,19 | 3.625,14 |
| 2.5 | 090920001344 | CORPO ESPIRAL-A KRT80P S/ UMID KSB KRT F 80- 200/34XG 190 EN-G-JL-250 COD.FAB.0226 4350 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 2.360,00 | 14.160,00 |
| 2.6 | 090920001908 | ROTOR-A (Ø=190MM) KRTF 80- 200/34XG 190 EN-G-JL- 250, COD.FAB.0226 4301 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 603,84 | 3.623,04 |
| 2.7 | 090920003184 | SELO MECANICO MG1/025S-G4 COD. FORNEC. 00125184. | KSB | KSB BRASIL LTDA | 30 | UN | 388,95 | 11.668,50 |
| 2.8 | 090920000590 | SELO MEC. BURGMANN MG1/025S-G4 Q1Q1PGG, COF. FORN. 00103923 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 30 | UN | 455,93 | 13.677,90 |
| 5.17 | 090920001348 | CORPO ESPIRAL KRTEK 100- 250 - EN-GJL- 250, COD. FORNEC. 02264425 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 19 | UN | 2.019,25 | 38.365,75 |
| 5.18 | 080831000390 | ROTOR-A KRT K 100-251 (Ø=240MM) EN-GJL-250, COD. | KSB | KSB BRASIL LTDA | 38 | UN | 1.560,00 | 59.280,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--|-----|-----------------|-----|----|----------|-------------------|
| | | FORNEC. 02264396. | | | | | | |
| 5.19 | 090920001363 | SELO MEC. KSB MG1S3/33-G60 Q1Q1PGG, PECA 433 - SUPERIOR OU PECA 433.1 PECA INFERIOR, COF. FORN. 0216 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 135 | UN | 555,25 | 74.958,75 |
| 5.20 | 090920001349 | TAMPA PRESSAO KRTK 100-251 EN-GJL-250, COD.FAB.0226 8756 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 38 | UN | 514,55 | 19.552,90 |
| 8.27 | 090920002949 | CORPO ESPIRAL KSB KRT E 100-251 A48CL35 COD: 02268736 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 2.358,60 | 14.151,60 |
| 8.28 | 080831000361 | ROTOR KRTE100-251 (Ø=236MM), EN-GJL-250, COF. FORN. 02268772 | KSB | KSB BRASIL LTDA | 6 | UN | 1.904,72 | 11.428,32 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 277.756,58 |

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2022.



6-7

†






ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210242
PROCESSO SEPLAG N.º 07804960/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000065/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 277.756,58
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14



PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP


OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS


BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE



NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE


DE ACORDO:


KSB BRASIL LTDA
CNPJ: 60.680.873/0001-14
NEY GLAUTON DA COSTA E SÁ
RG: 91003042859
CPF: 410.057.673-00


KSB BRASIL LTDA
Ney Glauton
Gerente de Vendas - Filial Ceará

Testemunhas

1. 
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. 
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG: 95002575295
CPF: 973.931.183-00